

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

Companhia Aberta

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” ou “Companhia”) convocados a se reunirem, em segunda convocação, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de maio de 2019, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Praça Antonio Prado, 48, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cuja ordem do dia é a seguinte:

- (1) Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da B3, conforme detalhadas na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data:
 - (a) alterar a expressão do capital social da Companhia de sorte a refletir o aumento aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 14/12/2018;
 - (b) modificar atribuições dos órgãos da administração de modo a otimizar os processos decisórios e de governança da Companhia;
 - (c) simplificar a redação dos dispositivos estatutários, inclusive eliminando conteúdo meramente replicado da legislação e da regulamentação em vigor;
 - (d) ajustar a redação do artigo 76, §1º, ao Parecer de Orientação CVM nº 38;
 - (e) excluir a disposição transitória prevista no artigo 79, dado o término do respectivo prazo de vigência;
 - (f) outros ajustes de terminologia, redação, referência cruzada e renumeração; e

- (g) consolidar tais propostas de alteração estatutária e aquelas aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4/5/2018.

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da B3, no seu site de Relações com Investidores (b3.com.br/ri), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), a Proposta da Administração (“Proposta da Administração”) contemplando: (i) o quadro comparativo com as propostas de alteração do Estatuto Social da Companhia e suas justificativas; (ii) versão consolidada do Estatuto Social; e (iii) as demais informações requeridas pelas Instruções CVM n.ºs 480/09 e 481/09, incluindo as orientações para participação na Assembleia.

Informações Gerais: A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração. Os boletins de voto à distância enviados pelos acionistas por ocasião da primeira convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária originalmente convocadas a se realizarem em 29/4/2019 serão considerados válidos para a segunda convocação, nos termos do art. 21-X, parágrafo único, da Instrução CVM n.º 481/09.

Participação na Assembleia:

PRESENCIAL: Solicitamos que os Acionistas que optarem por participar pessoalmente da Assembleia efetuem seu cadastramento a partir do dia 6/5/2019. O Acionista deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove a sua identidade.

PROCURAÇÃO: As procurações poderão ser outorgadas observado o disposto no art. 126 da Lei n.º 6.404/76 e na Proposta da Administração. O representante legal do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade.

Os Senhores Acionistas já credenciados para comparecimento às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária originalmente convocadas a se realizarem em 29/4/2019, em primeira convocação, ficam dispensados de nova apresentação dos documentos acima referidos. Não obstante, reiteramos que o Acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade.

São Paulo, 29 de abril de 2019

Antonio Carlos Quintella
Presidente do Conselho de Administração